



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 147/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 144/03, 195/03, 196/03, 196/05, 216/05, 012/06, 42/06, 172/06 e 231/06 – CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORE S	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Panambi	144/03	17ª	7	3.500,00	5.000,00
Carazinho	195/03	6ª	1	500,00	7.000,00
Alegrete	196/03	10ª	6	3.000,00	6.000,00
Sagrada Família	196/05	15ª	1	500,00	4.500,00
Ametista do Sul	216/05	19ª	10	5.000,00	11.000,00
Pirapó	012/06	12ª	1	500,00	3.000,00
Frederico Westphalen	042/06	19ª	27	13.500,00	27.500,00
São Lourenço do Sul	172/06	3ª	4	2.000,00	5.000,00
Torres	231/06	18ª	1	500,00	11.000,00
TOTAL			64	29.000,00	80.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de SETEMBRO de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta